



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

LEI Nº 4.187, de 13 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Imóvel a Universidade Federal do Oeste do Pará e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, Estado do Pará.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel à Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Vera Paz, s/n, - Salé, Santarém - PA, CEP: 68.135-110, inscrita no CNPJ nº 11.118.393/0001-59, para instalação e funcionamento do Campus Universitário da UFOPA em Óbidos.

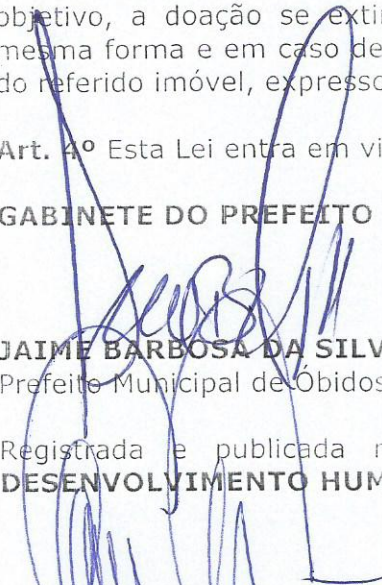
Art. 2º O imóvel, objeto desta doação, refere-se ao Prédio do Centro Integrado Irmã Firmina, localizado à Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpetuo Socorro, Município de Óbidos, com área do terreno de 3.096,66 m², e benfeitorias com área de 1.130,18 m².

Art. 3º O Poder Executivo fica desobrigado de quaisquer encargos incidentes sobre o imóvel objeto da doação a partir da publicação da presente lei, transmitindo, neste ato, a responsabilidade à Universidade Federal Oeste do Pará.

Parágrafo único - O Prazo para instalação e funcionamento do Campus Universitário da UFOPA em Óbidos, será de 01 (um) ano, a contar da efetivação da presente doação através de Escritura Pública, sendo que, findo o prazo sem que tenha cumprido o objetivo, a doação se extingue e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, da mesma forma e em caso de a Universidade Federal do Oeste do Pará altere a destinação do referido imóvel, expresso em lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, 13 de dezembro de 2012.


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 13 de dezembro de 2012.

GENIVALDO GOMES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano